

LEI Nº 417 /PMEO/96.

Projeto de lei nº 139/96.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA  
ÁREA URBANA A CAERD - COMPANHIA  
DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA  
S/A."

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de uma área urbana à CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A, constituída do Lote 2-A, Quadra 20, Setor 06, com área total de 400,00m<sup>2</sup>, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas com escritura pública ocorrerão por conta da CAERD - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM 06 DE AGOSTO DE 1996.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal